



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23/02/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 23 de 02 de 2021

Victoria Pinheiro Roveda Neto
Assessora de Gabinete
Mat. 2176

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 1107 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO A REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativas ao exercício anterior, de algumas unidades consumidoras pertencentes ao Município de São José do Cerrito, referente aos meses de abril, junho, julho e novembro/2020, à CELESC DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.878.892/0001-55, no importe de R\$ 9.147,79 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme faturas anexas.

Art. 2º. Eventuais juros decorrentes da inadimplência virão na (as) próxima (as) fatura (as) de 2021, ficando autorizado pagamento com dotação orçamentária do exercício vigente.

Art. 3º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.doElemento
11	15	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
177	21	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
8	15	2.035	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
99	07	2.066	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
107	08	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
66	16	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
144	02	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
121	19	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
41	05	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00
24	04	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 02 de março de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 09/03/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 09/03/2021

Mara Marcon

Registrada e publicada a presente Lei em 02 de março de 2021.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE

Recebi em 09/03/21

Protocolo 2007

Pag. 97 v/B

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo